



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 30 de março de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2026

Processo Administrativo: PMC.2025.00108291-59

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 322/2025

Objeto: Registro de Preços de insumos e material de consumo para laboratório.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **ALFAPLAST COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 04.919.019/0001-97, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
12	40.319	TUBO CONICO DE 15 ML, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, PARA CENTRIFUGA COM GRADUAÇÃO DE 0,5 ML A PARTIR DE 2 ML, TRANSPARENTE, FUNDO CONICO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E SEGURA CONTRA VAZAMENTO, RESISTENTE A FORÇA CENTRIFUGA MÍNIMA DE 6.000 G E BAIXA TEMPERATURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBS.: CADA UNIDADE EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	15.600	0,48
15	48.685	PIPETA PASTEUR, GRADUADA, CAPACIDADE 3ML, DESCARTÁVEL, MULTIUSO, ESTÉRIL, FABRICADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE E	PÇ	18.000	0,18

		EM PEÇA ÚNICA, COMPRIMENTO 150 MM. OBS.: CADA PIPETA EQUIVALE A UMA PEÇA.			
--	--	---	--	--	--

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 02 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que: a) a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente; b) o vencedor da cota de ampla participação se enquadrar como ME ou EPP; c) o valor da cota reservada superar o limite de 5% (cinco por cento) do preço da cota de ampla participação.

Se as cotas principal e reservada forem vencidas ambas por ME ou EPP, a Administração priorizará as contratações da cota que apresentar o menor preço.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO PEREIRA BARRETO FILHO**, **Usuário Externo**, em 30/03/2026, às 17:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEISE FREGNI HADICH**, **Secretário(a) Municipal em Exercício**, em 14/04/2026, às 17:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **18263332** e o código CRC **55D665A8**.